



3.º Ciclo do Ensino Básico Português – Decreto-Lei n.º 54/2018 de 6 de julho

Despacho Normativo n.º 3-23 de fevereiro de 2026

O presente documento divulga informação relativa à prova a nível de escola do 3.º ciclo do ensino básico da disciplina de Português, a realizar em 2026, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Caracterização da prova
- Critérios gerais de classificação
- Material
- Duração

Objeto de avaliação

A prova tem por referência o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e as Aprendizagens Essenciais de Português e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova escrita de duração limitada, incidindo sobre cinco domínios de referência: Oralidade (compreensão), Leitura, Educação Literária, Gramática, Escrita.

Caracterização da prova

A prova será lida ao aluno pelo professor aplicador.

As respostas são registadas no enunciado da prova.

A prova inclui itens de seleção (por exemplo, de escolha múltipla) e itens de construção (por exemplo, de resposta restrita e resposta extensa).

Nos domínios da Oralidade (compreensão), da Leitura e da Educação Literária, os itens têm como suporte textos literários e textos não literários.

A prova reflete a complementaridade dos domínios de referência da disciplina.

As respostas aos itens podem implicar a mobilização de conhecimentos sobre as obras e os textos obrigatoriamente estudados no 9.º ano de escolaridade (por exemplo, para escrever um pequeno comentário crítico ou uma breve exposição, ou para estabelecer relações de intertextualidade).

Na classificação das respostas a alguns itens, além de aspetos de conteúdo, podem ser considerados aspetos de correção linguística.

A prova integra um item de resposta extensa (de 50 até um máximo de 120 palavras) em que se avaliam os aspetos seguintes: extensão, género/formato textual, tema, pertinência

da informação, vocabulário, organização textual, coesão textual, morfologia, sintaxe, pontuação e ortografia.

Os itens que têm como suporte um texto oral são orientados pelo professor vigilante que lerá as instruções.

A prova é cotada para 100 pontos.

NOTA:

Importa referir que o grau de exigência decorrente do enunciado dos itens e o grau de aprofundamento evidenciado nos critérios de classificação têm em conta o facto de os alunos destinatários usufruírem de medidas aplicadas no âmbito do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, nomeadamente Medidas Seletivas (previstas no Relatório Técnico Pedagógico do aluno: a) Adaptações curriculares não significativas e d) Antecipação e o reforço das aprendizagens) e Adaptações ao processo de avaliação (Art.º 28.º).

Material

Como material de escrita, apenas pode ser usada caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta.

Não é permitida a consulta de dicionário.

Não é permitido o uso de corretor.

Duração

A prova tem a duração de 90 minutos, a que acresce a tolerância de 30 minutos.